

15.05.2025

Proposta n.º 72 / Administração Autárquica /2025

Sumário: Fornecimento de Serviço de Limpeza em Comemorações e Festividades.

Considerando que:

1. Um dos principais eventos que o executivo se propôs a realizar, é o Arraial de São Vicente;
2. O impacto económico da comemoração é um fator que tem crescido de forma constante;
3. Pela dimensão do evento, pelas suas características lúdicas, socioculturais, público-alvo, entre outros fatores, é suscetível de desencadear uma grande mobilização de visitantes que se concentram numa área, acrescendo a probabilidade de ocorrência de situações anómalas e inusitadas.
4. Torna-se necessário constituir um dispositivo de resposta integrado, no âmbito da higiene urbana.
5. É necessário a manutenção de arruamentos, por processos manuais e mecânicos, com a quantidade meios humanos a envolver, e no período de trabalho mais adequado
6. Deverá ser assegurada a de varredura, lavagem de pavimentos, recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes do Arraial de São Vicente;
7. É igualmente necessário proceder à valorização das quantidades de plástico, cartão e outros lixos recolhidos em São Vicente;
8. É necessário equipamento específico para acondicionamento e transbordo de resíduos sólidos recolhidos.

Face ao exposto, e para o desenvolvimento desta missão é necessário proceder-se à aquisição de serviços de Limpeza.

A despesa prevista para assegurar a aquisição dos bens em apreço não excederá € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de € 43 050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros), montante que se encontra enquadrado na orgânica 01 – Administração Autárquica e na rubrica económica de seguida indicada, 02.02.02 – Limpeza e Higiene, do orçamento da JFSV:

O Caderno de Encargos define todos os aspetos da aquisição das prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

A Junta de Freguesia é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

- A Junta de Freguesia é, também, o órgão competente para aprovar as peças de procedimento (convite, caderno de encargos e respetivos anexos) das aquisições de equipamentos cuja autorização da despesa é da sua competência, conforme o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP,

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo excederá € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de € 43 050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros);

2. Contratar aquisição de serviços de Limpeza para a Freguesia de São Vicente, escolher o procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c), do artigo 20, do CCP;

Os serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 90610000-6, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

3. Aprovar as peças do procedimento (Convite à apresentação de propostas, Caderno de Encargos e respetivos Anexos), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 40.º do CCP;

7. Prazo para apresentação de propostas

As propostas deverão ser apresentadas até às 23h55m do dia 23/maio/2025 para o correio eletrónico – geral.contratacao@jf-saovicente.pt.

8. Entidades a convidar para apresentar proposta

As entidades a convidar são as seguintes, de acordo com o proposto pelo serviço requisitante:

Blueotter - Circular, S.A

Rua Miguel Bombarda, n.º 71 Quinta dos Almostéis, 2685-083 Sacavém

514999713

circular@blueotter.pt ou comercial.spu@blueotter.pt

Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A

Rua Mário Dionísio, 2 - 2799-557 Linda-a-Velha

503210560

geral@suma.pt

Prezero Ambiente, S.A

Rua da Lionesa Nº 446, Edifício G39 4465-671 Leça do Balio

516704664

geral.pt@prezero.com

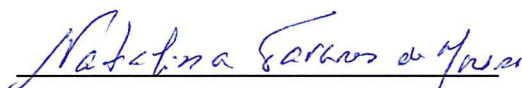
Lisboa, 08 de maio de 2025

O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

CONVITE

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES

Exmos./as. Senhores/as,

Nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento supra identificado, de acordo com as condições seguintes:

- 1- A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente sita na Rua Josefa de Óbidos nº5, 1170-196 Lisboa, com o endereço eletrónico: geral@jf-saovicente.pt.
- 2- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.
- 3- O fundamento da escolha da Consulta Prévia tem por referência os limiares de valor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, al. b), 20º, nº 1, al. c) e art.º 112º, nº 1 do CCP.

4- Objeto a contratar

Pretende-se proceder ao fornecimento de Serviço de Limpeza em Comemorações e Festividades de acordo com as especificações técnicas constantes em caderno de encargos em anexo.

5- Documentos da proposta a apresentar (art. 57º, nº 1 do CCP):

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP e caderno de encargos;

Deverá ser feita referência a estes documentos no próprio anexo I, nos termos do disposto no nº 2 do mesmo documento.

6- Será excluída a proposta cuja análise revele:

- a) Que não apresenta ou apresenta em desconformidade os documentos indicados no nº 5 do presente convite;
- b) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresenta quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nas especificações técnicas;
- c) Impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- e) Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;
- f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;

7 - Não podem ser propostos adiantamentos por conta do preço contratual referentes aos bens a fornecer.

8- Prazo e modo de entrega de propostas:

- a) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às 23h.59m do quinto dia útil posterior ao envio do convite e caderno de encargos aos concorrentes e enviados para o e-mail geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente assinados e digitalizados, ou com aposição de assinatura eletrónica qualificada;
- b) No caso de utilização do cartão do cidadão, em que o certificado digital não relaciona o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter um

documento oficial indicando o poder de representação, designadamente cópia da certidão do registo comercial que demonstre a qualidade em que o signatário atua;

- c) Os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados por quem tem competência para obrigar a entidade, ou seu representante, devidamente mandatado, juntando cópia do instrumento de mandato;
- d) A receção da proposta tem de ocorrer dentro do prazo e na forma fixada, sendo o concorrente o único responsável por atrasos que porventura ocorram, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega.

9 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações a cláusulas deste convite, pelo que todas as características indicadas têm de ser total e escrupulosamente cumpridas, sob pena de exclusão.

10 – O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo de 66 dias, contados da data-limite para a sua entrega.

11 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12 - Nos termos do disposto na alínea a) do nº 5 do artigo 50.º do CCP, caso o interessado solicite esclarecimentos, estes serão prestados pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente.

13- Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, sendo que o prazo para supressão das irregularidades que possam apresentar é de 3 dias úteis.

14 - Em conformidade com a recomendação constante do artigo n.º 78 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que a Junta de Freguesia de São Vicente tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e que sejam objeto de tratamento, este tratamento encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do

n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo aplicável todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 08 de maio de 2025

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto do Contrato a celebrar

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato de prestação de Serviços de Limpeza e Recolha de Resíduos de apoio a Comemorações e Festividades, a celebrar entre a Junta de Freguesia de São Vicente e o Adjudicatário:

- Serviços Sucessivos de Limpeza e Recolha de Resíduos de apoio ao **Recinto do Arraial de São Vicente;**
- Serviços de Limpeza e Recolha de Resíduos de apoio nas **Ruas Adjacentes ao Recinto do Arraial de São Vicente;**
- Serviços de Limpeza e Recolha de Resíduos de apoio ao **Recinto do Arraial de São Vicente e Ruas Adjacentes.**

Os Serviços de Limpeza e Recolha de Resíduos de apoio a Comemorações e Festividades, incluem:

- a. Varrição manual;
- b. Assistência pontual de reforço à varrição manual associada à recuperação de materiais recicláveis
- c. Varrição mecânica;
- d. Lavagem de ruas e pavimentos;
- e. Desodorização em Pontos Negros;
- f. Recolha de RSUs e encaminhamento destes a destino final, privilegiando a recuperação de todos os materiais de embalagem (eg. Copos plástico, garrafas PET latas, etc...);
- g. Disponibilização de 30 contentores de 240 Litros;
- h. Disponibilização de sacos para forra e trocas dos contentores;
- i. Troca de sacos dos contentores de recolha de RSUs no decorrer do evento e encaminhamento destes a destino final;
- j. Disponibilização de outros meios como vassouras, pás, soprador e viatura de caixa aberta para o armazenamento e transporte constante dos sacos cheios com copos a ponto de destino final.
- k. Lavagem de passadeiras de peões;
- l. Limpeza superficial de sarjetas e sumidouros;

2. Horários do serviço

De segunda a domingo, no período compreendido entre as 20h e as 8h18m.

2.1. Recinto do Arraial de São Vicente (ANEXO I)

Data	Dia	Min. R. H.	Horário	N.º horas
------	-----	---------------	---------	-----------

05/06/2025	5ª Feira	5	20h - 01h	5
06/06/2025	6ª Feira	5	20h - 03h	7
07/06/2025	Sábado	5	20h - 03h	7
08/06/2025	Domingo*	5	20h - 01h	5
09/06/2025	2ª Feira*	5	20h - 03h	7
10/06/2025	3ª Feira	5	20h - 01h	5
11/06/2025	4ª Feira	5	20h - 01h	5
12/06/2025	5ª Feira	5	20h - 06h	10
13/06/2025	6ª Feira	6	20h - 03h	7
14/06/2025	Sábado	7	20h - 03h	7
15/06/2025	Domingo*	8	20h - 01h	5

2.2. Ruas Adjacentes ao Recinto do Arraial de São Vicente (ANEXO II)

Data	Dia	Min. R. H.	Horário
------	-----	---------------	---------

05/06/2025	5ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
06/06/2025	6ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
07/06/2025	Sábado	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
08/06/2025	Domingo*	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
09/06/2025	2ª Feira*	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
10/06/2025	3ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
11/06/2025	4ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
12/06/2025	5ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
13/06/2025	6ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
14/06/2025	Sábado	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente
15/06/2025	Domingo*	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente

2.3. Recinto do Arraial de São Vicente e Ruas Adjacentes (ANEXO II)

Data	Dia	Min. R. H.	Horário
------	-----	---------------	---------

Entre 17/06/2025 a 20/06/2025*	De 2ª feira a 6ª feira		
---	---------------------------	--	--

***Trabalho a realizar entre este período (limpeza única)**

3. Prazo

O contrato a celebrar será por um período de 16 dias (05 de junho a 20 de junho de 2025).

4. Preço

O preço base total do procedimento será de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de € 43 050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros);

5. Modo de Pagamento

O valor previsto no número anterior será pago contra fatura no prazo máximo de 30 dias a contar do final do mês a que disser respeito.

6. Atualização do Preço Contratual

O preço contratual não será objeto de atualização ou revisão.

7. Subcontratação

É expressamente estabelecido que o adjudicatário não poderá recorrer a terceiros para a execução dos serviços contratados.

8. Incumprimento

O incumprimento, por qualquer das partes das obrigações que para elas resultem do Contrato, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 (trinta) dias após a sua verificação e respetiva notificação,

conferirá, desde logo, à parte não faltosa o direito de imediata resolução da relação contratual, sem que haja lugar a qualquer indemnização ou compensação de qualquer natureza para o faltoso.

9. Contrato a Celebrar

9.1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e pelos seus anexos, caso existam.

9.2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos e seus anexos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

9.3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

9.4. Em caso de divergência entre os documentos referidos em 9.2. e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

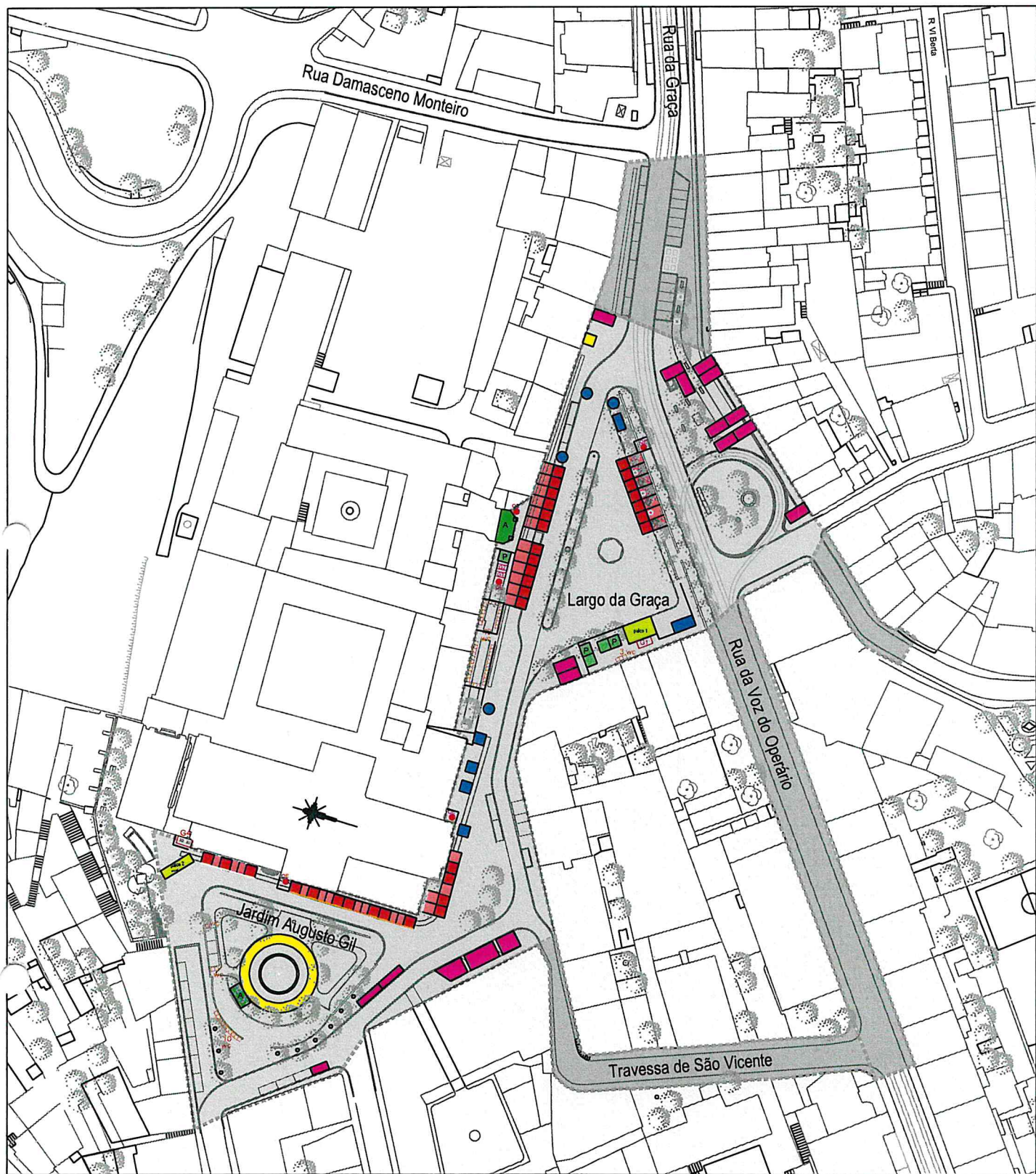
10. Contencioso do Contrato

Quaisquer questões emergentes do contrato, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Lisboa, 08 de maio de 2025

ANEXO I

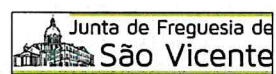




- STAND
- área de trabalho
- Rulote / Food Truck
- Bancas / Diversos
- OUTROS
- ESPLANADA estabelecimento comercial
- PRODUÇÃO
- ARMAZÉM
- PALCO
- GERADOR
- wc INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Área concessionada
11000m²

Recinto Improvisado
14900m²



Assunto
Arraial de São Vicente 2025

Local
Largo da Graça

Desenho:
Planta de Ocupação . Área Concessionada do Arraial

Data:
07.05.2025

Escala:
1:1000_A3

Nº Folha
02

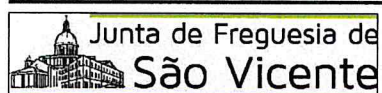
ANEXO II





Legenda

- Limite Arraial / Recinto Improvisado
- Arruamentos com apoio de varredura
- Rua da Graça / Largo da Graça
- Rua Voz do Operário
- Rua da Verónica
- Travessa da Pereira
- Rua do Sol à Graça
- Beco dos Peixinhos
- Rua Damasceno Monteiro
- Jardim Augusto Gil
- Travessa de São Vicente
- Travessa das Mónicas
- Calçada da Graça
- Miradouro da Senhora do Monte



Espaço Público

Assunto:

Arraial de São Vicente 2025

Local:

Freguesia de São Vicente

Desenho:

Planta de Proposta para Serviço de Limpeza

Data:

07.05.2025

Escala:

1:5000

Nº Folha:

00



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos na proposta, que junta em anexo.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

NOTAS

- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento **Proposta n.º 72_ Fornecimento de Serviço de Limpeza em Comemorações e Festividades.**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 08 de maio de 2025



Nuno Filipe da Fonseca Rico

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1152

Ano: 2025

Data Registo: 15-05-2025

Data Documento: 15-05-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

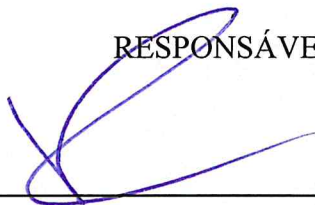
Class. Económica: 0202020000 Limpeza e higiene

Projeto e Ação:

Descrição: FORNEC DE SERV. LIMPEZA COMEMORAÇÕES FESTIVIDADES

1	Orçamento Inicial	100 000,00
2	Reforços/Anulações	58 133,00
3	Orçamento Corrigido	158 133,00
4	Despesas Pagas	31 955,40
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	71 122,29
6	Saldo Disponível do Orçamento	55 055,31
7	Despesa Emergente, que fica cativa	43 050,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	12 005,31

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1152

Ano: 2025

Data Registo: 15-05-2025

Data Documento: 22-05-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202020000 Limpeza e higiene

Projeto e Ação:

Descrição: FORNEC DE SERV. LIMPEZA COMEMORAÇÕES FESTIVIDADES

1	Orçamento Inicial	100 000,00
2	Reforços/Anulações	51 133,00
3	Orçamento Corrigido	151 133,00
4	Despesas Pagas	31 955,40
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	71 122,29
6	Saldo Disponível do Orçamento	48 055,31
7	Despesa Emergente, que fica cativa	38 609,70
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 445,61

RESPONSÁVEL



-4.440,00

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 16 de maio de 2025 12:08
Assunto: Fornecimento de serviço de limpeza em comemorações e festividades
Anexos: caderno de encargos.pdf; convite.pdf

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do caderno de encargos – anexo III) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

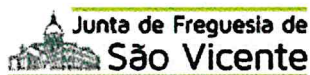
Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 23/05/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 26/05/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: Alexandre Trindade <alexandre.trindade@blueotter.pt>
Enviado: 22 de maio de 2025 17:14
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Assunto: Fornecimento de serviço de limpeza em comemorações e festividades - Proposta Blueotter Circular S.A
Anexos: 5. a) ANEXO III_ass.pdf; 20250603_BlueotterCircular_CertidaoNaoDivida_AT_ass.pdf; Certidão Permanente BLUEOTTER CIRCULAR_válida13012026_ass.pdf; Certificados Registo Criminal-BO_ass.pdf; Certificados Registo Criminal-PEDRO_ass.pdf; Certificados Registo Criminal-VANESSA_ass.pdf; Dec Não dividas BOC Val 09072025_ass.pdf; Proposta Blueotter_JFSV_Fornecimento de Serviço de Limpeza em Comemorações e Festividades_ass.pdf

Exm^{os} Senhores,

Agradecendo o V. Convite para o Fornecimento de Serviço de Limpeza em Comemorações e Festividades, somos por este meio a apresentar a nossa melhor proposta (ficheiros em anexo).

Ao V. Inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional, julgado necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandre Trindade
Diretor Comercial | M: (+351) 917 304 812

Blueotter Circular

www.blueotter.pt



**citri
proresi
circular**

T: (+351) 265 115 370 | F: (+351) 265 115 370

T: (+351) 263 740 300 | F: (+351) 265 740 300

T: (+351) 219 499 200 | F: (+351) 219 499 250

De: Carla Reis <carla.reis@prezero.com>
Enviado: 19 de maio de 2025 09:39
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: Marta Fontarra
Assunto: RE: Fornecimento de serviço de limpeza em comemorações e festividades (23/05)

Bom dia Exmos Senhores,

No seguimento do pedido infra, que desde já agradecemos, informo que neste momento não dispomos das condições necessárias para vos podermos apresentar proposta.

Na expectativa de sermos considerados em futuras consultas, apresento os meus melhores cumprimentos,

Carla Reis – Diretora – Direção Desenvolvimento & Estratégia - T.: (+351) 229 398 300 (Chamada para rede fixa nacional) / M.: (+351) 93 309 36 26 (Chamada para rede móvel nacional)

From: geral.pt@prezero.com <geral.pt@prezero.com>
Sent: Friday, May 16, 2025 12:26 PM
To: Carla Reis <carla.reis@prezero.com>
Subject: FW: Fornecimento de serviço de limpeza em comemorações e festividades

From: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Sent: Friday, May 16, 2025 12:08 PM
To: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Subject: Fornecimento de serviço de limpeza em comemorações e festividades

Geralmente, você não recebe emails de geral.contratacao@jf-saovicente.pt. [Saiba por que isso é importante](#)

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do caderno de encargos – anexo III) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 23/05/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 26/05/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

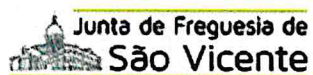
Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



TRANSMISSÃO POR E-MAIL

Para/ To: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

De/From: BLUEOTTER CIRCULAR S.A

Att: Exm^{as} Junta de Freguesia de São Vicente

Dep.:

E-MAIL: GERAL.CONTRATACAO@JF-SAOVICENTE.PT

E-mail: COMERCIAL.RI@BLUEOTTER.PT

Tel.: 218 86 31 91

Tel.: 219 499 200

ASSUNTO/SUBJECT: Proposta para Fornecimento de Serviços de Limpeza em Comemorações e Festividades

Data/Date: 22/05/2025

Páginas/Pages: 6

N.º Ref.: RIB/AT/05291042025

☐ Urgente ☐ Responder ☐ Comentar ☐ Rever ☐ Para sua Informação

Exmos. Srs.

Na sequência da V, Solicitação, somos por este meio a formalizar a apresentação da proposta Blueotter para os serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana, para as Festas Populares na Junta de Freguesia de São Vicente – Ano 2025.

A Junta de Freguesia de São Vicente (JFSV) irá organizar o Arraial de São Vicente, no Largo da Graça (área do coreto e jardim Augusto Gil).

Assim, para a edição de 2025, previsto realizar-se entre 5 e 15 de junho, a Blueotter sugere um conjunto de ações para o Fornecimento de Serviços de Limpeza em Comemorações e Festividades durante os Arraiais de Lisboa, da responsabilidade da Junta de Freguesia de São Vicente, assim como a integração de serviços complementares para limpeza, ao nível dos arruamentos, nos dias subsequentes.

Ficando ao V/ dispor para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Sacavém, 22 de maio de 2025.

[Assinatura
Qualificada] PEDRO
MANUEL AFONSO
DE PAULO

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
PEDRO MANUEL AFONSO DE
PAULO
Dados: 2025.05.22 16:30:35
+01'00'

Pedro Afonso de Paulo
Administração

[Assinatura
Qualificada] VANESSA
CRISTINA SEGURADO

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
VANESSA CRISTINA SEGURADO
Dados: 2025.05.22 16:40:03
+01'00'

Vanessa Segurado
Administração

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta
dos Almós
2685-083 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt

www.blueotter.pt
NIPC e C.R.C. de Lisboa Nr. 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €



Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Industriais, com atividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações *in situ*, em sistemas públicos e privados.

Limpeza Urbana em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Saneamento.

Sacavém, 22 de Maio de 2025

PROPOSTA Nº: RIB/AT/05291042025

Apresentado a: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

1. OBJECTO:

1.1 Prestação:

1.1.1 – Serviços de Recolha/Transporte de Resíduos e Varredura na Área Concessionada:

Os serviços objecto da presente proposta consistem no Fornecimento de Serviço de Limpeza em Comemorações e Festividades, que inclui as seguintes operações:

- a) Recolha de RSUs e encaminhamento destes a destino final, privilegiando a recuperação de todos os materiais de embalagem (eg. Copos plástico, garrafas PET latas, etc...);
- b) Disponibilização de contentores de 240 Lts (para o acondicionamento dos copos e outros resíduos), colocados estrategicamente em locais pré-definidos, num total de 30 (trinta) unidades;
- c) Serviços de Varrição manual;
- d) Assistência pontual de reforço à varrição manual associada à recuperação de materiais recicláveis.
- e) Lavagem de pavimentos e desodorização em Pontos Negros;
- f) Lavagem de passeadeiras de peões;
- g) Limpeza superficial de sarjetas e sumidouros;

Consideramos ainda no âmbito da proposta, para além de todas as acções acima descritas, o aproveitamento dos resíduos de plástico objeto da recolha/limpeza (copos), incluindo a sua triagem, enfiamento e posterior encaminhamento para valorização no âmbito da circularidade dos materiais

1.1.2 – Serviços de Limpeza urbana – Ruas Adjacentes

Os serviços adicionais a considerar aos referidos no ponto 1.1.1 da proposta, incluem a limpeza e varredura das ruas adjacentes ao evento, no horário pós encerramento:

- a) Largo da Graça, dos bombeiros (RSB) à Rua Damasceno Monteiro;
- b) Travessa de São Vicente;

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta
dos Almós
2685-083 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt
www.blueotter.pt
NIPC e C.R.C. de Lisboa Nº: 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €



Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Industriais, com atividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações *in situ* em sistemas públicos e privados.

Limpeza Urbana em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Saneamento.

- c) Calçada da Graça;
- d) Rua da Voz do Operário, da Travessa de São Vicente até ao Largo da Graça;
- e) R. da Verónica, do RSB à Rua da Sra. Da Glória até ao Largo da Graça;
- f) Travessa da Pereira;
- g) Rua do Sola à Graça;
- h) Rua das Beatas;
- i) Rua Damasceno Monteiro (da Calçada do Monte até ao Largo da Graça)

1.1.3 – Serviços de Varredura e lavagem pós-evento de ruas adjacentes e recinto – 16 a 18 de junho 2025

Os serviços adicionais a considerar pós evento incluem a limpeza, lavagem e varredura das ruas adjacentes:

- a) Largo da Graça, dos bombeiros (RSB) à Rua Damasceno Monteiro;
- b) - Travessa de São Vicente;
- c) - Calçada da Graça;
- d) - Rua da Voz do Operário, da Travessa de São Vicente até o Largo da Graça;
- e) - R da Veronica (da Rua da Sra. da Glória até ao Largo da Graça);
- f) - Travessa da Pereira;
- g) - Rua do Sol à Graça;
- h) - Rua das Beatas;
- i) - Rua Damasceno Monteiro (da Calçada do Monte até ao Largo da Graça).
- j) - Largo da Graça (área do coreto e jardim Augusto Gil).

1.2 Local de recolha:

Os resíduos cuja gestão é objecto da presente proposta provêm dos Arraiais de Lisboa, da responsabilidade da Junta de Freguesia de São Vicente.

2. SOLUÇÃO PRECONIZADA:

Em função dos parâmetros seguintes:

- quantidades de resíduos

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta
dos Almós
2685-083 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt
www.blueotter.pt
NIPC e C.R.C. de Lisboa Nr. 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €



Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Industriais, com atividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações *in situ*, em sistemas públicos e privados.

Limpeza Urbana em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Saneamento.

- espaço disponível para a colocação de meios de acondicionamento
- enquadramento legal no destino a dar aos resíduos
- optimização da relação distância a percorrer / custos de tratamento ou valorização
- experiência da nossa empresa na gestão dos resíduos em questão,

3. Horários de Serviço:

3.1 - Serviços de Limpeza e Recolha de Resíduos – Recinto do Arraial de São Vicente

De segunda a domingo, no período compreendido entre as 20h e as 6h, durante o período de 5 de Junho a 15 de Junho de 2025, de acordo com escala abaixo:

Data	Dia	R. H.	Horário	N.º horas
05/06/2025	5ª Feira	5	20h - 01h	5
06/06/2025	6ª Feira	5	20h - 03h	7
07/06/2025	Sábado	5	20h - 03h	7
08/06/2025	Domingo*	5	20h - 01h	5
09/06/2025	2ª Feira*	5	20h - 03h	7
10/06/2025	3ª Feira	5	20h - 01h	5
11/06/2025	4ª Feira	5	20h - 01h	5
12/06/2025	5ª Feira	5	20h - 06h	10
13/06/2025	6ª Feira	6	20h - 03h	7
14/06/2025	Sábado	7	20h - 03h	7
15/06/2025	Domingo*	8	20h - 01h	5

Nota: * Dia Feriado

A acrescer a esta disponibilização de meios humanos para garantir as operações, contaremos igualmente com a disponibilização de 30 contentores de 240 Lts, sacos para forra e trocas dos contentores, assim como para distribuição por todos os colaboradores Blueotter, para as acções de limpeza.

Ainda, para além dos consumíveis acima referidos, disponibilizaremos outros meios como vassouras, pás, soprador e viatura de caixa aberta para o armazenamento e transporte constante dos sacos cheios com copos a ponto de destino final.

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta dos Almoeiros
2685-083 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt
www.blueotter.pt
NIPC e C.R.C. de Lisboa Nr. 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €



Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Industriais, com atividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações *in situ* em sistemas públicos e privados.

Limpeza Urbana em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Saneamento.

3.2 - Serviços de Limpeza, Lavagem e Varredura de Ruas Adjacentes ao Evento, no horário pós encerramento – de 5 a 16 de Junho 2025, conforme indicado no ponto 2.2 do Caderno de Encargos:

Data	Dia	R. H.	Horário	N.º horas
05/06/2025	5ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
06/06/2025	6ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
07/06/2025	Sábado	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
08/06/2025	Domingo	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
09/06/2025	2ª Feira*	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
10/06/2025	3ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
11/06/2025	4ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
12/06/2025	5ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
13/06/2025	6ª Feira	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
14/06/2025	Sábado	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4
15/06/2025	Domingo*	6	Após encerramento do Recinto do Arraial de São Vicente	4

3.3 - Serviços de Varredura e Lavagem Pós Evento do Recinto do Arraial e Ruas Adjacentes – De 16 a 18 de Junho 2025, conforme indicado no ponto 2.3 do Caderno de Encargos:

- Área concessionada
- Largo da Graça, dos bombeiros (RSB) à Rua Damasceno Monteiro;
- Travessa de São Vicente;
- Calçada da Graça;
- Rua da Voz do Operário, da Travessa de São Vicente até o Largo da Graça;
- R da Veronica (da Rua da Sra. da Glória até ao Largo da Graça);
- Travessa da Pereira;
- Rua do Sol à Graça
- Beco dos Peixinhos
- Rua das Beatas;
- Rua Damasceno Monteiro (da Calçada do Monte até ao Largo da Graça).
- Largo do Monte / Miradouro

4. ORÇAMENTO

O custo global da operação, será de € 31.390,00 (trinta e um mil trezentos e noventa euros)

5. Impostos:

Ao valor indicado, haverá que acrescentar o IVA, à taxa em vigor na data de emissão da fatura.

6. Condições de pagamento:

O serviço proposto será facturado no final do mês, devendo a liquidação respectiva processar-se até 30 (trinta) dias após a data de emissão da fatura.

7. Validade da proposta:

A Blueotter Circular S.A., obriga-se a manter a sua proposta válida durante um prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data-limite para a sua entrega.

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta
dos Almós
2685-083 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt
www.blueotter.pt
NIPC e C.R.C. de Lisboa Nr. 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €



Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Industriais, com atividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações *in situ*, em sistemas públicos e privados.

Limpeza Urbana em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Saneamento.

ANEXO III

[a que se refere à Alinea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP]

1 - **Vanessa Cristina Segurado**, titular do cartão de cidadão número 10738252 0 ZVO, com validade até 15-11-2027, com domicílio profissional em Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, distrito de Lisboa, concelho de Loures, freguesia de Sacavém, com o código postal 2689-508, e **Pedro Manuel Afonso de Paulo**, titular do cartão de cidadão número 08840756 0 zw7, com validade até 23/06/2030, com domicílio profissional em Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, distrito de Lisboa, concelho de Loures, freguesia de Sacavém, com o código postal 2689-508, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES”, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargo, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos na proposta, que junta em anexo.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada nem julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta dos Almostéis
2685-063 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt
www.blueotter.pt

NIPC e C.R.C. de Lisboa Nr. 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €

Última atualização: 03/02/2021



- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
- 1) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - 2) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;
 - 3) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Prjotecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - 4) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do Sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessorial ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto do artigo 81º do Código dos Concursos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Sacavém, 22 de maio de 2025.

[Assinatura Qualificada]
VANESSA CRISTINA
SEGURADO

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] VANESSA
CRISTINA SEGURADO
Dados: 2025.05.22 16:17:21 +01'00'

[Assinatura Qualificada]
PEDRO MANUEL AFONSO DE
PAULO

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] PEDRO
MANUEL AFONSO DE PAULO
Dados: 2025.05.22 16:18:31 +01'00'

Vanessa Segurado

Pedro Afonso Paulo

[Na qualidade de Administrador(es) com poderes para o ato]

BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.

Rua Miguel Bombarda, nº 71 Quinta dos Almoeiros
2695-063 SACAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 250
E-mail: circular@blueotter.pt
www.blueotter.pt
NIPC e C.R.C. de Lisboa Nr. 514 999 713 - Capital Social: 1.000.000,00 €

Última atualização: 03/02/2021



Proteção de Serviços de Gestão de Resíduos Industriais, Comércio e Serviços, com atividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, tratamento, valorização e operações in situ. Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana em sistemas públicos e privados, no centro e sul de Portugal. Gestão de Resíduos em instalações de clientes. Prestação de Serviços de Saneamento.